LEI Nº 6481, de 22 de maio de 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FACE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 1510/99 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial, para fazer face as despesas inerentes ao convênio 1510/99, firmado entre o Município de Sete Lagoas e o Ministério da Saúde sendo este objeto de Reforma e Aquisição de Equipamento para o Hospital Municipal, no montante de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Paragrafo Único - O valor do crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo refere-se a saldo disponível na conta nº 13.297-7, Agência Banco do Brasil, conforme extrato bancário em anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de maio de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO LANZA
Secretário Municipal da Fazenda

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município